INDICAÇÃO Nº. 751/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que realize estudo técnico e regulamente o estacionamento nas vias laterais à Rodovia Amaral Peixoto, no trecho entre o cemitério e a ponte, permitindo o estacionamento apenas no lado direito do sentido de tráfego e vedando-o no lado esquerdo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover maior segurança, fluidez no trânsito e organização viária nas vias laterais à Rodovia Amaral Peixoto, especificamente no trecho compreendido entre o cemitério e a ponte.

Atualmente, o estacionamento em ambos os lados dessas vias tem causado diversos transtornos, como o estreitamento da pista de rolamento, dificuldades para a circulação de veículos — especialmente ônibus e caminhões — e aumento no risco de acidentes e congestionamentos. Além disso, a ausência de sinalização clara contribui para a desorganização do tráfego, prejudicando motoristas e pedestres e gerando diversos acidentes, uma vez que diferente do motorista, o carona não possui o costume de olhar o retrovisor antes de abrir.

Ao permitir o estacionamento apenas no lado direito do sentido de tráfego e vedar a parada no lado esquerdo, a medida trará mais segurança, melhor visibilidade para motoristas, maior mobilidade urbana e mais eficiência na utilização do espaço viário. A organização do estacionamento também facilitará a atuação de serviços públicos, como coleta de lixo, atendimento de emergência e transporte coletivo.

Por essas razões, sugere-se que a Prefeitura, por meio da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, realize um estudo técnico detalhado e, se viável, implemente essa regulamentação, atendendo ao interesse público e à melhoria da qualidade de vida da população local.

Diante ao exposto, solicitamos a especial atenção do Executivo Municipal para esta indicação.

.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor